
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 52/2025/DA/GAB/SEMUSA**

Portaria Nº 52/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 09 de Abril de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

Considerando, o Relatório De Vistoria 144/2024 - Nº 1, do Conselho Regional de Medicina (CREMERO), realizada na sede da SEMUSA, onde constata da não existência do responsável técnico médico, na Divisão de regulação (DREG), do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC);

Considerando, a não conformidade dos Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM no 2.217/2018;

Considerando, a Resolução do CFM nº 2.147/2016 , a Resolução CFM nº 1.980/2011 e o Decreto no 20.931, de 11 de janeiro de 1932.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Médico **JANAI ÉBER DOS SANTOS SILVA, MATRÍCULA 248858**, como Responsável Técnico da Central de Regulação Municipal ;

Art. 2º Oficializar as atribuições:

- Auxiliar a gerência geral da Divisão de regulação (DREG) em questões relativas ao funcionamento global da central de regulação em conformidade com as diretrizes e rotinas internas estabelecidas;
- Colaborar na instituição das escalações de trabalho e funções na central de regulação, conjuntamente, com a gerência da DREG;
- Colaborar na construção de relações de pactuação, sendo o(a) RT um interlocutor entre a gestão, o complexo regulador e a rede de serviços especializados;
- Participar da confecção, inserção e/ou ativação das escalações de serviço no Sistema de Regulação em uso (SISREG ou outros), de todos procedimentos e consultas reguladas, junto às unidades de atenção especializadas;
- Estimular a gestão do conhecimento por meio das boas práticas clínicas e da discussão dos casos com os demais profissionais da regulação (educação permanente);
- Colaborar na elaboração de relatórios de produção, absenteísmo e outras estatísticas que sejam ferramentas de análise que sirvam à melhoria dos ambulatórios e procedimentos regulados;
- Gestão das filas de regulação, identificando determinados procedimentos com solicitações acima do esperado, bem como filas com número crescente de usuários, a fim de identificar possíveis temas potenciais para qualificação da carteira de serviços e das fragilidades na assistência prestada pelas unidades de atenção

especializada, que possam ser aprimoradas por meio da Educação Permanente.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho
Documento Assinado Digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e Informe o e-DOC 4D20C6C6

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C25907D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/04/2025. Edição 3957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>